

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – SRP****EDITAL**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será firmada em Ata de Registro de Preços, com base neste processo seletivo, dando respaldo às aquisições futuras, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando houver a demanda por parte da CBDE, pelo período de 12 (doze) meses, buscando assim economia de tempo, espaço, pessoal e recursos.

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.

Informações adicionais e esclarecimentos suplementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 24h (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega das propostas.

**Recebimento das propostas:** até às 09:30 horas do dia **25/06/2024**

**Abertura das propostas e início da sessão:** às 09:31 horas do dia **25/06/2024**

**Início da etapa de disputa de preços:** às 09:40 horas do dia **25/06/2024**

LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**2. OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA,**

**CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Minuta do Contrato

ANEXO 04 - Modelo de declaração de:

- 1) fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 05 - Modelo de Proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 06 - Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 07 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A fonte de recurso para sustentar a despesa, objeto deste processo seletivo, será definida no momento da contratação.

### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**4.1** O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta e início da disputa virtual.

**4.2** Os participantes deverão estar conectados na sala da sessão pública, no momento de abertura das propostas.

**4.3** É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação exigida neste processo seletivo, demonstrando que está apta a ser contratada.

**4.4** Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

### **5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**5.1** Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

**5.2** Não poderá participar deste processo seletivo:

**5.2.1** Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE ou com as demais entidades que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 9.615/98, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Regulamento de Contratações da CBDE ou com as demais entidades que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 9.615/98, nos termos do Regulamento de Contratações de cada uma;

**5.2.2** Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo seletivo.

**5.2.3** Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

**5.2.4** Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

**5.2.5** Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

**5.2.6** Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

**5.2.7** Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

**5.3** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**5.4** A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBDE.

**5.5** Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

**5.6** São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

**5.6.1** Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**5.6.2** O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

**5.6.3** O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**6.1** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – fornecedores”.

**6.1.1** **Importante: A Bolsa tem um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento do pedido, para efetivar e homologar o credenciamento e enviar a chave e senha de acesso ao fornecedor, nos termos do Regulamento do Portal.**

**6.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos fornecedores, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**6.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**6.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

## **8. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO**

**8.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.3** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 8.5** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.6** O andamento do procedimento do processo seletivo entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de proponentes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 8.7** No cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.7.1** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.7.2** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.7.3** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.7.4** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.7.5** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 8.8** O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.9.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.9.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o proponente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.10** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.11** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo proponente, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.12** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos proponentes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 8.13** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.
- 8.14** A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

**8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16** Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de R\$ 200,00**.

**8.17** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.18** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19** Após o término da sessão de lances, será iniciada a etapa de aceitação da proposta, onde o pregoeiro negociará a melhor oferta do vencedor da etapa de lances.

**8.20** Caso o valor ofertado não esteja de acordo com o estimado pela CBDE, o proponente poderá ser desclassificado e o pregoeiro negociará com segundo colocado e assim consequentemente.

**8.21** Enquanto estiver nas fases de negociação, ou seja, da etapa de abertura das propostas até a etapa de habilitação, em nenhuma hipótese e de forma alguma o proponente poderá se identificar.

**8.22** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

**8.23** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para a aquisição/contratação do objeto.

**8.24** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, encargos, fretes inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

**8.25** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

**8.26** Serão rejeitadas as propostas que:

**8.26.1** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;

**8.26.2** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;

**8.26.3** Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.

**8.26.4** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**8.27** Serão consideradas propostas inexequíveis:

**8.27.1** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

**8.27.2** Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

**8.27.3** Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

**8.27.4** Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para comprovar a viabilidade da proposta apresentada.

**8.27.5** Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

**8.27.6** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.27.7** O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor valor por lote e toda a documentação de habilitação exigida no item 13 deste edital.

**8.27.8** Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto quanto aos negociados com o (a) pregoeiro (a).

**8.27.9** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.

**9.3** Ao apresentar sua proposta o proponente concorda especificamente com as seguintes condições:

**9.3.1** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**9.3.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL GLOBAL.

**9.3.3** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a proponente deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do proponente por qualquer meio.

**9.3.4** Na condição da empresa ser ME/EPP informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**9.3.5** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA, quando cabível.

**9.3.6** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado.

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.3** Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.16, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.5** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 5º do art. 14 do Regulamento de Contratação da CBDE, a classificação se fará, obrigatoriamente, pelo critério de "chegada", ou seja, o lance que primeiro foi aceito pelo sistema.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**11.1** O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro e terá as seguintes atribuições:

**11.1.1** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;

**11.1.2** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

**11.1.3** Abrir as propostas de preços;

**11.1.4** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;

**11.1.5** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;

- 11.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 11.1.7** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 11.1.8** Declarar o vencedor;
- 11.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- 11.1.10** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 11.1.11** Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- 11.1.12** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 11.1.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 11.1.14** A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

- 12.1** O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.
- 12.2** O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 12.3** A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anteriormente, será recebida como mera informação.
- 12.4** Os pedidos de impugnação feitos tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participação da impugnante no processo seletivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.5** Após a fase de habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 10 (dez) minutos para manifestar intenção de interpor recurso, quando será avaliada pelo pregoeiro e, caso deferido, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que ocorrerá a partir do término do prazo do recorrente.
- 12.6** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.
- 12.7** A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.
- 12.8** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.
- 12.9** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **13. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO**

- 13.1.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao proponente classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**13.1.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

### **13.2 PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.2.1** Proposta de Preços escrita (Modelo no ANEXO 05), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances. A proposta final deverá ser cadastrada na plataforma, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

**13.2.2** A proposta de preços da empresa participante do processo seletivo, deverá vir acompanhada de manual/catálogo ou qualquer informativo técnico confiável, **quando couber**, no qual possam ser obtidas as características técnicas e propriedades do equipamento/produto ofertado.

### **13.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.3.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

**13.3.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**13.3.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**13.3.4** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**13.3.5** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.3.6** Documento pessoal do responsável e ou representante legal da instituição, em cópia autenticada em cartório, ou em cópia com original para ser conferida a autenticidade pela comissão julgadora.

### **13.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.4.1** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.4.2** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**13.4.3** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

**13.4.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, relacionados com o objeto do presente edital, da sede da proponente;

**13.4.5** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme o objeto contratado;

**13.4.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**13.4.7** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**13.4.8** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

**13.4.9** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**13.4.10** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

### **13.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.5.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**13.5.2** Caso o proponente esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**13.5.3** Se a proponente for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**13.5.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, exigíveis na forma da lei, por intermédio dos quais será verificado o atendimento dos índices fixados neste Termo de Convocação e o patrimônio líquido.

**13.5.5** A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**13.5.6** A empresa deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, e patrimônio líquido mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor referencial para a contratação, considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

**13.5.7** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado, deverão apresentar: prova de faturamento dentro dos limites estabelecidos naquela Lei, através de:

- Comprovante do enquadramento do Simples Nacional;

### **13.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**13.6.1** A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto a ser contratado.

**13.7.1.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

**13.7.1.3.** As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou Cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

**13.7.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços pertinentes ao objeto do presente processo seletivo;

**13.7.1.5.** Os documentos que omitam declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

### **13.7 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**13.7.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de

dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. (ANEXO 04).

**13.7.2** Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP). (ANEXO 07).

**13.7.3** Consulta do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consulta de empresas inidôneas no TCU e CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, todos com uma única consulta no seguinte link, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, baixar em PDF.

**13.8** O não cadastro dos documentos de habilitação antes do início da sessão ou o não envio dos originais nos prazos previstos neste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou lance, e assim sucessivamente.

**13.9** As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

**13.10** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**13.11** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**13.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**13.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**13.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.13** Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento SERÁ DEVIDO À CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratado, e será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após a prestação dos serviços e recebimento da Nota Fiscal juntamente com o boleto bancário e/ou dados bancários no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

**14.2** O pagamento será efetivado através de pagamento de boleto bancário e/ou dados bancários emitido pela contratada.

**14.3** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**14.4** A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/Contrato de Fornecimento.

**14.5** A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.

**14.6** No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

**14.7** Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

**14.8** A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

**14.9** A CBDE poderá, excepcionalmente, autorizar pagamento antecipado, desde que o serviço remanescente seja maior que o valor antecipado.

## **15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** O não cadastro da documentação de habilitação antes do início da sessão ou a recusa injustificada em enviar a documentação original de habilitação ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades previstas no Regulamento de Contratações da CBDE, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2021/06/DC.01%20Fun%C3%A7%C3%B5es%20e%20Responsabilidades%20V03.1%20-%20Copia.pdf? t=1623155244>.

**15.2** No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

**15.3** Caberá ao pregoeiro (a) a solicitação da abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades ocorridas durante o processo seletivo; ao fiscal, com anuência do diretor da área requisitante, as relativas à execução contratual, visando a aplicação das penalidades previstas no edital, nas normas internas e na legislação correlata, no que couberem. Respeitos os direitos a ampla defesa e ao contraditório em ambos. As solicitações de abertura devem ser encaminhadas à autoridade superior da entidade.

## **16. CONFIDENCIALIDADE**

**16.1** A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

**16.2** Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

**16.3** São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

**16.4** A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

**16.5** Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 15. deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

**16.6** O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

## **17. DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE**

**17.1** A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

**17.2** A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

**18.2** Tratando-se de registro de preço, a contratante, mesmo com a formalização da ata, não está obrigada a contratar a quantidade estimada.

**18.3** A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**18.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** As decisões referentes a este processo serão comunicadas exclusivamente às participantes através do chat da plataforma da BBMnet, registradas no Relatório de Disputa. Em caso de impossibilidade deste registro na plataforma, poderão ser encaminhadas por e-mail indicado nos documentos de habilitação e/ou por outros meios de comunicação.

**18.8** A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.9** A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

**18.10** A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

**18.11** A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

**18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**18.13** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**18.14** Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

Confederação Brasileira do Desporto Escolar

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Pregão Eletrônico para Ata Registro de Preço, visando futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR**, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

*“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*[...]*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”*

2.2. Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

2.3. A CBDE ciente da sua importância social para o desenvolvimento esportivo do País paulatinamente vem se estruturando em vários aspectos organizacionais que permitam a entidade planejar e executar ações com maior eficiência e retorno direto aos objetivos da Instituição, com isso, o Planejamento Estratégico da CBDE tem o objetivo da criação de mecanismos sistêmicos que utiliza processos metodológicos que contextualizam e definem o estabelecimento de metas, empreendimento das ações, distribuição de recursos e tomadas de decisões, objetivando os parâmetros globais e posteriormente prioritários a serem executados.

2.4. A CBDE tem um vasto calendário de eventos esportivos. Essa riqueza e diversidade de competições desportivas demonstram o compromisso da CBDE em promover o esporte e a atividade física entre os jovens brasileiros, bem como seus impactos positivos na educação e no desenvolvimento pessoal.

2.5. Além disso, o calendário diversificado da CBDE abrange uma ampla gama de esportes, desde os mais tradicionais, como futebol, basquete e vôlei, até modalidades menos convencionais, permitindo que os estudantes explorem suas paixões e talentos em uma variedade de disciplinas esportivas. Isso não apenas enriquece a experiência esportiva dos jovens, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, trabalho em equipe, liderança e valores essenciais como fair play e respeito.

2.6. Outro aspecto importante do calendário de eventos da CBDE é seu papel na promoção da saúde e bem-estar dos jovens. A participação em atividades esportivas não apenas ajuda a combater o sedentarismo, mas também promove hábitos de vida saudáveis e estimula a superação de desafios pessoais. Além disso, o ambiente esportivo proporciona oportunidades de socialização e amizade, fortalecendo os laços entre os estudantes. Um dos grandes eventos realizados pela CBDE são os Jogos Escolares Brasileiros.

2.7. Os Jogos Escolares Brasileiros têm como propósito ser a base inicial de formação esportiva no Brasil, contribuindo para a formação dos estudantes-atletas, desenvolvendo e fomentando o esporte escolar no país. Com 18 edições entre 1976 e 2004, os JEBs foram a principal plataforma de esporte educacional, tornando-se referência nacional e proporcionando aos atletas o intercâmbio esportivo nacional, o desenvolvimento de valores do esporte e do espírito esportivo e a oportunidade para se tornarem atletas profissionais.

**2.8.** A partir do ano de 2021, o sistema CBDE foi o responsável pelo resgate dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, após 17 anos sem ser realizado. As edições dos JEBs, em 2021 e 2022 realizadas pela CBDE e parceiros, foram realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo o Parque Olímpico da Barra da Tijuca como palco principal do evento.

**2.9.** O evento proporciona a ampliação de apoio ao esporte educacional, visando a integração de jovens participantes, especialmente por permitir o acesso do público-alvo a ações de natureza esportiva e cultural no contexto nacional e internacional.

**2.10.** O JEB's 2023, foi realizado na cidade de Brasília/DF e contou com atividades culturais e de entretenimento, promovendo a igualdade de gênero na participação das modalidades.

**2.11.** Os eventos esportivos desempenham um papel importante na promoção da cultura e da identidade nacional. Grandes torneios esportivos, como os Jogos Escolares Brasileiros, muitas vezes se tornam um símbolo de orgulho nacional e uma oportunidade para os estados demonstrarem sua cultura e hospitalidade.

**2.12.** A CBDE é reconhecida no cenário esportivo nacional pela realização de eventos e competições de alto nível, sendo assim, é fundamental disponibilizar um ambiente favorável e saudável de competições e confraternizações, mantendo-se o padrão de qualidade e satisfação dos participantes.

**2.13.** Dessa forma, é fundamental a disponibilização aos colaboradores de bons materiais para a execução das rotinas administrativas e planejamento do evento de forma eficiente e ordenada, facilitando a organização do evento.

**2.14.** Nesse ínterim, considerando a necessidade da aquisição de material de escritório para os eventos promovidos pela Entidade, sempre visando o bem-estar e melhor experiência dos participantes, o objeto é indispensável para a execução do calendário esportivo da Entidade.

### **3. USO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Cumpre observar o ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para a Entidade. Ao prospectar grandes volumes de única vez, a Entidade amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços.

**3.2.** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR, nesse caso, para o registro de preços confere flexibilidade às contratações porque a contratação dele decorrente não é obrigatória, podendo em um curto espaço de tempo, atender as demandas e decidir o melhor momento da contratação e da quantidade a ser fornecida.

**3.3.** Isso posto, a forma legal e mais eficiente para a presente contratação se dará mediante a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação do objeto a partir das Ordens de Fornecimento.

### **4. BASE LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO**

**4.1.** A Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio, fundada na cidade de Brasília, aos 25 dias do mês de maio de 2000, por tempo indeterminado, e constituída pelas Entidade filiadas de administração do Desporto Escolar, reconhecida e filiada à Federação Internacional de Esporte Escolar – ISF, é reconhecida também governamental pela Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e regulamentada pelo Decreto nº 7.984/2013 que versa sobre a responsabilidade da administração do desporto escolar no país.

**4.2.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos da União, como é o caso da CBDE, não são obrigadas a fazer licitações com base nas regras da Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, uma vez que não são órgãos ou entidades da administração pública, porém, apesar de não existir imposição constitucional ou legal, a CBDE, almejando maior rigor, sempre realiza processos de seleção públicos em suas

compras e contratações (excluindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade), em conformidade com as leis nacionais que tratam sobre esse tema, bem como por sua norma interna de contratação.

## 5. DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/LOTES

### LOTE 01 – MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>BOBINA TERMICA P/ RELOGIO DE PONTO</b> Bobina térmica para relógio de ponto medindo 57mmx300m	ITEM	10
2	<b>CORTIÇA AUTOADESIVA</b> Cortiça autoadesiva medindo 900x600x1,6mm	ITEM	10
3	<b>DISPLAY FRONTAL</b> Display frontal A4, transparente, em material de alta resistência medindo 23x31cm	ITEM	70
4	<b>ORGANIZADOR DE CABOS</b> Organizador De Fios Cabos Espiral 10mm informática Dimensões: Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 5 mm x 5 mm x 5 mm x 10 m Diâmetro: 5 mm 10 metros	ITEM	05
5	<b>ORGANIZADOR DE ESCRITORIO</b> Organizador de escritório horizontal triplo em acrílico. Medidas: 30x13x 34cm	ITEM	20
6	<b>ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LAPIS/CLIPS</b> ORGANIZADOR DE MESA porta lápis /clips/lembretes em poliestireno	ITEM	50
7	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA</b> Quadro branco com moldura em alumínio medindo 120x90cm	ITEM	62
8	<b>QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA</b> Quadro de aviso cortiça com moldura alumínio medindo 60x90cm	ITEM	62
9	<b>BANDEJA ACRILICO DUPLA</b> Bandeja dupla, em acrílico, fume/transparente, articulável para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmx12cmx8cm.	ITEM	30
10	<b>BANDEJA ACRILICO TRIPLA</b> Bandeja tripla, em acrílico, fume/transparente, articulável para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmx23cmx12cm.	ITEM	20
11	<b>TACHINHAS PERCEVEJO</b> Tachinhas Latonadas. Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem. Unidades por embalagem 100. Comprimento x Largura 10 mm x 10 mm.	CAIXA	02
12	<b>APAGADOR QUADRO BRANCO</b> Apagador para quadro branco magnético, com compartimento para dois pincéis. Feltro 2mm de espessura. Dimensões: 143mm x 50mm x 28mm	ITEM	10
13	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES AVULSO</b> Bloco de anotações avulso. Cada bloco contém 100 folhas. Medidas de 10x7cm. Folhas brancas sem impressão. Blocado com cola branca. Capa e contracapa em Kraft. Não possui carbono.	ITEM	24

**LOTE 02 – MATERIAIS DE ARQUIVAMENTO PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>FITA ADESIVA – DUREX</b> Fita Adesiva 12mm X 30m Durex Transparente 3m; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.	ITEM	72
2	<b>FITA ADESIVA - PVC MARROM</b> Fita adesiva em PVC marrom, tipo monoface, rolo medindo 45mmX40mm. Pacote com 4 unidades	PACOTE	53
3	<b>FITA ADESIVA - PVC TRANSPARENTE</b> Fita adesiva em PVC, transparente, tipo monoface, rolo de 45mmx40m (LxC). Pacote com 4 unidades	PACOTE	364
4	<b>FITA CREPE – ESTREITA</b> Fita crepe, adesiva, tamanho: 18mmx50m. Pacote com 5 unidades	PACOTE	148
5	<b>FITA CREPE – LARGA</b> Fita crepe, adesiva, tamanho: 48mmx50m. Pacote com 5 unidades	PACOTE	150
6	<b>FITA CREPE – MÉDIA</b> Fita crepe, adesiva, tamanho: 24mmx50m. Pacote com 5 unidades	PACOTE	101
7	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO</b> Caixa de arquivo morto em papelão resistente. Onda simples Gramatura de 350g/m <sup>2</sup> e coluna de 4,1kn/m, Dimensões: 36,3 x 13,6 x 24,6cm (CxPxA)	ITEM	300
8	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO</b> CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixa em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação, possui trava para a tampa não afundar, ao empilhar; Dimensões: 350 x 135 x 250 mm	ITEM	289
9	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO</b> Caixa de arquivo morto em polipropileno de 130g/m <sup>2</sup> com 35 x 13 x 25 cm, com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, tampa com auto travamento e várias opções de cores.	ITEM	100
10	<b>CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇAS</b> Caixa organizadora com alça medicamentos, 10,4L. Medidas 19,8x28x18,8cm	ITEM	03
11	<b>PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - 20MM</b> Pasta com elástico A40, em polipropileno, medindo aproximadamente 245 x 20 x 335mm na cor amarela	ITEM	43
12	<b>PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO - 50MM</b> Pasta com elástico A40, em polipropileno, medindo aproximadamente 335 x 50 x 245 mm na cor amarela	ITEM	48
13	<b>PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO – FINA</b> Pasta com elástico A40, em polipropileno, medindo aproximadamente 335 x 0,1 x 245 mm na cor amarela	ITEM	314
14	<b>PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES</b> Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, 107 Plastpark, ou similar - Pasta catálogo ideal para portfólio, ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões - 243 x 330	ITEM	68

15	<b>PASTA PLÁSTICA EM L</b> Pasta plástica, tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal; pacote com 10 unidades	PACOTE	192
16	<b>PASTA SAFONADA ORGANIZADORA COM ELÁSTICO</b> Pasta Sanfonada com Elástico C/31 DIVISÕES. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor transparente. Especificações: Contém 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm.	ITEM	54
17	<b>PASTA SUSPENSA</b> Pasta Suspensa - Pasta suspensa em cartão 240 g/m <sup>2</sup> marmorizado plastificada (pintada) castanha, Haste plástica, acompanha grampos plásticos visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Dimensões 24 X 36 cm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	20

**LOTE 03 – SUPRIMENTOS DE PAPELARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>ADESIVO POST-IT – PEQUENO</b> Bloco adesivo Post-it ou similar de 38X50mm, adesivo acrílico reposicionável, c/200 fls (75g/m) pacote com 4 blocos, sendo 50 unidades cada.	PACOTE	42
2	<b>ADESIVO POST-IT – MÉDIO</b> Bloco adesivo Post-it ou similar de 76x15mm, adesivo acrílico reposicionável, c/180 fls (75g/m), pacote com 4 blocos, sendo 45 unidades cada.	PACOTE	56
3	<b>ADESIVO POST-IT – GRANDE</b> Bloco adesivo Post-it ou similar de 76X102mm, adesivo acrílico reposicionável, c/100 fls (75g/m), pacote com 100 unidades.	PACOTE	43
4	<b>APONTADOR</b> APONTADOR COM DEPOSITO Com lâmina de aço temperado especial; 1 furo padrão, cores sortidas, composição plástico e metal	ITEM	60
5	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> Borracha, com cinta, capa protetora que mantém a borracha lisa e facilita o uso. Livre de PVC, medindo aproximadamente 42x295x14 mm	ITEM	176
6	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL</b> CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL Cristal Azul. Referência: Bic ou similar. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: Escreve até 2 Km; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.146
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA</b> CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM PRETA Cristal Preta. Referência: Bic ou similar. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca	CAIXA	723

	rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: Escreve até 2 Km; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades.		
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA</b> CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA Cristal Vermelha. Referência: Bic ou similar. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: Escreve até 2 Km; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	428
9	<b>CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA</b> Caneta hidrográfica de ponta fina de 0,4 mm. Ponta sintética; Corpo sextavado em plástico; Tinta à base de água. Cor preta	ITEM	10
10	<b>CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA GROSSA</b> Caneta Hidrográfica Ponta Grossa 4.0mm - Preta. Tinta a base de água com grande reservatório	ITEM	13
11	<b>CANETA QUADRO BRANCO - PONTA FINA</b> Caneta para Quadro Branco Ponta Fina com tinta atóxica ponta arredondada e fina, com traço de 1 milímetro.	ITEM	90
12	<b>CANETA QUADRO BRANCO - PONTA GROSSA</b> Caneta para Quadro Branco Ponta Grossa com tinta atóxica ponta chanfrada e grossa, com traço de 8 milímetros.	ITEM	94
13	<b>CANETA TECIDO - CORES DIVERSAS</b> CANETA PARA TECIDO Caneta para tecido ponta fina, Cores das tintas disponíveis: preta, vermelha e azul; Possui tampa removível com clipe.	ITEM	20
14	<b>COLA BASTÃO</b> Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado	ITEM	160
15	<b>COLA BRANCA</b> COLA TENAZ BRANCA 500 G, OU SIMILAR Seca, Transparente, sem solventes, não tóxico, cola lavável, adesivo em dispersão aquosa à base de poliacetato de vinila (PVAC); ideal para trabalhos escolares, colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos; poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	ITEM	26
16	<b>COLA INSTANTÂNEA</b> Cola Adesiva Instantânea. Embalagem com 100g. Alta viscosidade e colagem extraforte. Possui bico antientupimento e alta durabilidade. Cola a base de cianoacrilato	ITEM	24
17	<b>CORRETIVO EM FITA</b> CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M; Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras.	ITEM	20
18	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> Corretivo Líquido Escolar. À base de água. cobertura que dispensa retoques. Secagem rápida. Produto atóxico. Conteúdo: 18ml	ITEM	21
19	<b>ELÁSTICO – LIGUINHA</b> ELÁSTICO AMARELO N. 18 Elástico Látex Nº 18 Amarelo;34 x 22 x 9 cm (Comprimento x Largura x Altura). Pacote com 1.200 unidades.	PACOTE	16

20	<b>ETIQUETA - A4 INK-JET/LASER</b> ETIQUETAS A4 Etiquetas brancas para impressoras Ink Jet e Laser em folhas formato A4. Ideal para uso em correspondência, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros. Adesivo permanente 38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 25 unidades.	PACOTE	82
21	<b>ETIQUETA - FOLHA COM 14</b> Etiquetas A4 38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas, 1400 etiquetas.	PACOTE	42
22	<b>LÁPIS GRAFITE Nº 2</b> LÁPIS GRAFITE formato cilíndrico ou sextavado, comum número 2, B ou HB, preto. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	4.994
23	<b>LÁPIS MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS</b> Caneta marca texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarelo, verde, laranja e/ou rosa. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Caixa c/ 12 unidades	CAIXA	198
24	<b>PINCEL PERMANENTE</b> Pincel Atômico Pilot Color, ou similar. Características - Escrita 1.8mm - Não recarregável, produto resistente, que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. Caixa com 12 Unidades; Cores: Azul, Preto, Vermelho, Verde	CAIXA	21
25	<b>MOLHA DEDO</b> MOLHA DEDOS 12g produto atóxico para melhor manuseio de papeis	ITEM	67
26	<b>OFFSET ADESIVA A4</b> Folhas Offset Adesivas A4 gramatura: 120g. pacote com 100 folhas	PACOTE	02
27	<b>PAPEL COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4</b> PAPEL TIPO COUCHÊ BRILHO 180 gm <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, ideal para certificados impressões. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	116
28	<b>PAPEL CREPOM</b> FOLHAS DE PAPEL CREPOM OU LISOLENE Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas;	FOLHA	35
29	<b>PAPEL SULFITE - TAMANHO A4</b> Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, 100 Folhas e várias opções de cores.	RESMA	290
30	<b>RÉGUA - 30CM</b> RÉGUA PLÁSTICA transparente de 30cm com mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura graduada em milímetros.	ITEM	170
31	<b>SACO PLÁSTICO A4</b> SACO PLÁSTICO PP tamanho A4, 04 (quatro) furos 0,05mm, espiral, transparente. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	320
32	<b>TESOURA MULTIUSO</b> Tesoura Multiuso; Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista	ITEM	83
33	<b>TESOURA PONTA FINA</b> Tesoura multiuso cabo plástico 14 cm. Tamanho: 5.5". Cabo plástico. Modelo com a ponta fina. Cor preta com detalhes vermelhos. Medidas do produto: 14 cm de comprimento. Peso do Produto: 0,045 kg Composição do produto: Aço inox plástico.	ITEM	02

**LOTE 04 – SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>ESTILETE COM TRAVA – ESTREITO</b> ESTILETE Estilete profissional com lâmina de 9mm de largura, realiza cortes de alta precisão em variadas superfícies, possui cabo emborrachado ergonômico para melhor aderência no uso; Empunhadura emborrachada; Lâmina de 9mm de largura	ITEM	36
2	<b>ESTILETE COM TRAVA – LARGO</b> Estilete profissional com lâmina de 18mm de largura, realiza cortes de alta precisão em variadas superfícies, possui cabo emborrachado ergonômico para melhor aderência no uso; Empunhadura emborrachada; Lâmina de 18mm de largura	ITEM	48
3	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> Extrator de grampos tipo ratinho, com botão de trava, confeccionado em aço inoxidável, com capa de polipropileno	ITEM	63
4	<b>GRAMPEADOR - 26/6 – GRANDE</b> Grampeador de papel 26/6 - Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	ITEM	16
5	<b>GRAMPEADOR - 26/6 – MÉDIO</b> Grampeador de papel 26/6 - Tamanho média. Capacidade grampear até 25 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	ITEM	127
6	<b>GRAMPEADOR - 26/6 – PEQUENO</b> Grampeador de papel 26/6 - Tamanho pequeno. Capacidade grampear até 20 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	ITEM	22
7	<b>GRAMPO - 26/6</b> Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados; caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	112
8	<b>GRAMPO PLASTICO 200 FOLHAS</b> Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10

9	<b>GRAMPO PLASTICO 500 FOLHAS</b> Grampo trilho plástico branco para 600 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10
10	<b>LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO</b> LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM CX/100 UNDS. Material: Aço com tratamento antiferrugem e com pontas renováveis.	ITEM	10
11	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b> LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta ou azul	ITEM	35
12	<b>PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 25 FOLHAS</b> Perfurador de Papel 2 furos com capacidade para furar até 25 folhas de uma vez. Base antideslizante, trava de segurança, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Diâmetro do furo: 5,5mm	ITEM	16
13	<b>PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 60 FOLHAS</b> PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 Furos 60 Folhas; Diâmetro dos furos: 6mm; Abertura: 10mm.; Distância entre furos: 80mm.; Distância de margem: 8mm.	ITEM	08
14	<b>ENVELOPE - A4</b> ENVELOPE A4 Envelope no tamanho 229x324mm (A4). Pode ser utilizado para enviar ou guardar qualquer documento até o tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	102
15	<b>ENVELOPE – OFÍCIO</b> Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Ofício (240 x 340mm). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	132
16	<b>ENVELOPE - PLÁSTICO BLISTER 4 FUROS</b> ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO 4 FUROS C/50 UNIDADES. Categoria: Envelopes Plásticos Blister. Cor: Transparente. Formatos: OF - 240mm x 330mm. Quantidades: 50 envelopes por pacote. Espessura: Fino. Furações: Com 4 furos. Composição/Material: Polietileno.	PACOTE	97
17	<b>PLÁSTICO AUTOADESIVO</b> PLÁSTICO AUTOADESIVO PLASTICO AUTOADESIVO CRISTAL 45cm x 25m; laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	ROLO	25
18	<b>PLÁSTICO POLASEAL A4</b> POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM; caixa com 100 micras.	CAIXA	163
19	<b>PRANCHETA</b> PRANCHETA A4 de madeira com prendedor de metal	ITEM	310
20	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> Tinta para carimbo. Fabricado com uma base de água. Sem substâncias tóxicas, ácidos, formaldeído, metais pesados. Absorve a umidade. Retintar todos os blocos de carimbo de mão. Cor Preto. Peso do produto 42 g. Dimensões do produto 2 x 4 x 7,8 cm; 42 g.	ITEM	10
21	<b>ALFINETE TIPO TAÇA COLORIDO</b> ALFINETES TIPO TAÇA COLORIDOS Alfinetes Tipo Taça Coloridos, material da cabeça: plástico, tipo de cabeça: taça. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	425
22	<b>CLIPS METÁLICO - Nº 2</b> CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2 ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.00 mm. - Largura aproximada do clips: 11 mm. - Altura aproximada do clips: 32 mm. caixa com 100 unidades.	CAIXA	104

23	<b>CLIPS METÁLICO - Nº 4</b> CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4 ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do clips: 13 mm. - Altura aproximada do clips: 40 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	134
24	<b>CLIPS METÁLICO - Nº 8</b> CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8 ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.70 mm. - Largura aproximada do clips: 23 mm. - Altura aproximada do clips: 57 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	08
25	<b>COLCHETE N10</b> Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6, Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
26	<b>COLCHETE N14</b> Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
27	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático.	ITEM	23
28	<b>BATERIA PILHA</b> Bateria Pilha Bios 3v	ITEM	10
29	<b>PILHA ALCALINA – AA</b> Pilha, tipo alcalina, no tamanho AA, diâmetro 14,5mm, comprimento 49,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Pacote com 16 unidades.	ITEM	20
30	<b>PILHA ALCALINA – AAA</b> Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito AAA, diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Pacote com 16 unidades.	ITEM	20
31	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON – GRANDE</b> ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x300 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	119
32	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON – MÉDIA</b> ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x200 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	109
33	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON – PEQUENA</b> ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x100 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20

34	<b>CANTEADEIRA CONJUGADA FURADOR OVOIDE PARA CREDENCIAIS/CRACHÁ</b> Canteadeira e Furador Ovoide Conjugada. Dados técnicos da Canteadeira Conjugada com furadora ovoide. Dimensões da Máquina: 20x12x12 cm. Peso Líquido: 1,500 kg. Dimensões do furo ovoide: 14,5 x 3 mm. Raio de corte: 6,35 mm. Quantidade de folhas por vez: 5. Características do Produto: Peso: 1,600. Tamanho: Base 20x12cm.	ITEM	12
35	<b>CLAVICULARIO</b> Claviculario fabricado em chapa de aço nº 20, capacidade para 24 chaves, com fechadura e chave. Cartela enumerada das chaves, chaveiros com várias opções de cores. Dimensões: 250mmx63mmx182mm (LxPxA).	ITEM	02

**LOTE 05 – MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>ALCOOL – GEL</b> Álcool em Gel para as mãos 71o INPM Antisséptico 500g. Dermatologicamente testado e aprovado pela ANVISA.	ITEM	13
2	<b>ALCOOL – LÍQUIDO</b> Álcool líquido 70°INPM Tradicional 1L	ITEM	12
3	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE</b> Aromatizador de Ambiente. Aerossol. Fragrâncias diversas. 360ml	ITEM	04
4	<b>BALDE PLÁSTICO</b> Balde Plástico 15 litros com Alça de Metal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 30cm Largura: 30cm Altura: 31cm Peso: 0,362kg	ITEM	02
5	<b>LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA</b> Lixeira Cônica Plástica 12 litros Sem Tampa. A Lixeira plastica injetada em polipropileno com aplicação de proteção UV, com superfície polida. Capacidade: 12 litros. Medidas: 29 cm (altura) X 23 cm (diâmetro).	ITEM	40
6	<b>LUVA LIMPEZA – AZUL</b> LUVA AZUL MULTIUSO LATEX. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 0100X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 Tipo A. Comprimento: 30cm. Tamanhos: (G). Uso: Reutilizável. Formato: Anatômico. Acabamento interno: Flocado. Punho: Reto. Grip: Colmeia.	PAR	04
7	<b>PANO DE CHÃO</b> SACO ALVEJADO E XADREZ COLORIDOS PRATA 45X70CM 100% ALGODÃO. Composição: 100% Algodão. Tamanho: 45 X 70 CM (Unid). Sacaria própria para limpeza. Sacaria alvejada e xadrez. Saco encorpado e de alta absorção.	ITEM	41
8	<b>RODO COMUM COM CABO</b> RODO 40CM C/CABO UN. Rodo com base plástica e serrilhada. Material: Plástico e Madeira. Características: Rodo Plastico 40. corpo em plástico com aproximadamente 40 cm, Com borracha dupla em E.V.A, Acompanha cabo em madeira de 1,2 m plastificado. Peso Aproximado: 668 gramas.	ITEM	04

9	<b>SACO DE LIXO - 100L</b> Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 100 Litros. Dimensões: 75 cm x 105 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 25 sacos	PACOTE	07
10	<b>SACO DE LIXO - 15L</b> Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 15 Litros. Dimensões: 39 cm x 58 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 100 sacos	PACOTE	03
11	<b>SACO DE LIXO - 200L</b> Saco Plástico Reforçado Preto para Lixo. Fabricado com PEBD 100% Reciclado. Capacidade: 200 Litros. Dimensões: 100 cm x 125 cm. Espessura: 0,05mm. Pacote com 100 sacos	PACOTE	02
12	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO</b> Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira. Aproximadamente 28cm de largura. Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através de revestimento com folha de flandres. Componentes: Taco de madeira externo Grampo de aço 14/15; Cabo de madeira 1,20 cm roliço; Cunha de madeira interna; Flandres de lata litografada; Monofilamento (nylon). Medida Teórica: Altura da lata: 5,2 a 5,5 cm; Altura Piaçava: 13 a 13,5 cm; Taco base do cabo: comprimento 13,1 a 13,3 cm x largura 3 a 3,2 cm; Boca da lata comprimento: 17,1 a 17,3 cm; Boca da lata largura: 2,8 a 2,9 cm.	ITEM	04

**LOTE 06 – FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>ADAPTADOR DE TOMADA "T"</b> ADAPTADOR T ADAPTADOR TOMADA 2P+T NBR/UNIV 10A-250V~ Norma reguladora: NM-60884-1/04 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - 2006 e NBR-14136 de Jan/2008.	ITEM	45
2	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA - 10M</b> EXTENSÃO DE ENERGIA 10M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 10M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA	ITEM	101
3	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA - 20M</b> EXTENSÃO DE ENERGIA 20M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 20M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA	ITEM	113
4	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA - 3M</b> EXTENSÃO DE ENERGIA 3M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 3M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA	ITEM	18
5	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M</b> EXTENSÃO DE ENERGIA 5M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 5M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA	ITEM	12

6	<b>FILTRO DE LINHA - 3M - 5 TOMADAS</b> FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - 3M filtro de linha indicado para proteção de sobrecarga e pode ser usado com extensão elétrica. Bibolt 127-220V; Os cabos e tomadas certificados pelo INMETRO	ITEM	18
7	<b>FILTRO DE LINHA - 5M - 5 TOMADAS</b> FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - 5M filtro de linha indicado para proteção de sobrecarga e pode ser usado com extensão elétrica. Bibolt 127-220V; Os cabos e tomadas certificados pelo INMETRO	ITEM	102
8	<b>TRANSFORMADOR DE ENERGIA</b> TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2000va Para Overlock 110v P 220v Ou 220 110	ITEM	32
9	<b>ALICATE – CORTE</b> ALICATE DE CORTE Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte; DIN ISO 5749; Isolação elétrica de 1.000 V C.A., Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10, Utilizado em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral.	ITEM	10
10	<b>ALICATE – NORMAL</b> Alicate universal com corte especial: Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento polido; Cabo em material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas; Comprimento: 8” - 210 mm.	ITEM	05
11	<b>MARTELO DE AÇO</b> Martelo unha de 27mm. Feito em aço forjado com cabeça polida. Cabo metálico com empunhadura emborrachada anatômica Medida da cabeça: 27mm. Dureza do aço: 55HRc. Peso: 450g. Cabo de metal.	ITEM	05
12	<b>CORDA</b> Corda. Material: Plástico. Tipo de Material: Poliéster. Comprimento: 15,00 m. Diâmetro: 6,00 mm. Tipo de Corda: Trançada. Capacidade de Peso: 360 Kgf.	ITEM	02
13	<b>CORDA NYLON 3MM</b> Corda Nylon 3P Branco 3MM 1M. Características do Produto: não flutuante; Material: Nylon; Cor: Branca; Diâmetro (bitola): 10mm; Comprimento:1 Metro; Carga Mínima de Ruptura (kgf): 2080; Com proteção uv; Alta Tenacidade; Baixa absorção de água; Baixo alongamento; Boa resistência a ácidos; Excelente durabilidade e resistência à ruptura.	ITEM	05
14	<b>CORDÃO BARBANTE</b> Barbante 500m. Descrição / características do produto: Material: Fio de sisal natural. Cor: Natural. Espessura/ diâmetro: 1,5mm. Metragem: aproximadamente 500m linear. Tipo: Torcido / trançada com 1 pernas. Resistência: 260 kgf.	ROLO	14

**LOTE 07 – EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>HD EXTERNO</b> HD EXTERNO. Capacidade: 1TB. Interface: USB 2.0 / 3.0. Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg. Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C. Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C. Cor: Preto. Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm.	ITEM	02

	Conteúdo da Embalagem: - 01 HD Externo 1TB; 01 Cabo USB; Manual de Instalação rápida.		
2	<b>KIT REFIL DE TINTA EPSON C/4</b> Kit Garrafa para Ecotank Ciano T544220 Epson PT 1 UN. Contem 4 garrafas, sendo cada uma de uma cor. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas ou 4.500 páginas para a tinta preta. Cor dos cartuchos: Preta, Ciano Magenta, Amarela. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190.	ITEM	47
3	<b>LEITOR 2D QR CODE</b> Leitor de Código de Barras Sem Fio 2D. Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade). Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade). Peso: 214g. Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC. Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485. Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE. Leitura por Carga de Bateria: 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto. Tempo de Operação por carga completa: 100 horas. 1D: Code 39, Code 128, Code 93, Codabar/NW7, Code 11, MSI Plessley, UPC/EAN, I 2 de 5, Korean 3 de 5, GS1 DataBar, Base 32 (Italian Pharma). 2D: PDF417, Composite Codes, TLC-39, Aztec, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, Micro QR, Han Xin, Postal Codes. Base de Apresentação, Bateria extra, Cabo Micro USB.	ITEM	07
4	<b>MOUSE</b> Mouse sem fio. Altura: 97,7 mm. Largura: 61,5 mm. Profundidade: 35,2 mm. Peso (com baterias): 70,5 g. Receptor USB: Altura: 23,1 mm. Largura: 18,7 mm. Profundidade: 6,6 mm. Peso: 1,8 g. Especificações técnicas: Tecnologia do sensor. Rastreamento óptico suave. DPI (mín./máx.): 1.000±. Botões: Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio). Aplicativo de personalização: Suportado pelo Logi Options+ no Windows e macOS. Rolagem: Rolagem linha a linha. Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico. Bateria: Bateria: 12 meses 2A durabilidade de uma pilha varia, dependendo do usuário e da computação. Detalhes da pilha: 1 x AA (inclusa). CONECTIVIDADE: Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz. Alcance sem fio: 10 metros 30 alcance sem fio pode variar, dependendo do usuário, condições ambientais e de computação. Conectar/Energia: Sim, botão para ligar/desligar. Receptor USB: Requer: porta USB disponível. Windows® 10,11 ou superior; macOS 10.8 ou superior; ChromeOS; Kernel do Linux® 2.6+.	ITEM	19
5	<b>PEN DRIVE - 32GB</b> Pen Drive Tamanho da memória: 32 GB, velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.	ITEM	10
6	<b>PEN DRIVE - 8GB</b> Pen Drive Tamanho da memória: 8 GB, velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.	ITEM	42
7	<b>SUPORTE PARA NOTEBOOK</b> Suporte para Notebook. Produto em plástico injetado (ABS), Dimensões do produto: 28 x 23 x 2 cm (fechado), Suporta Notebooks com base inferior (base do teclado) medindo até 2,5 cm de espessura. Plástico	ITEM	10

	reforçado; Níveis de regulagem de altura: Regulagem: 10cm; Regulagem: 13 cm; Regulagem: 15,5cm; Regulagem: 17,5cm; Regulagem: 20,5cm.		
8	<b>TINTA EPSON CIANO</b> Garrafa para Ecotank Ciano T544220 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190.	ITEM	05
9	<b>TINTA EPSON MAGENTA</b> Garrafa para Ecotank Magenta T544320 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190.	ITEM	05
10	<b>TINTA EPSON PRETO</b> Garrafa para Ecotank Preto T544120 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3150 / L3110 / L3210 / L3250 / L5190.	ITEM	75
11	<b>TINTA EPSON YELLOW</b> Garrafa para Ecotank Amarelo T544420 Epson PT 1 UN. Especificações: Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm. 65ml. Compatibilidade: L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190.	ITEM	05
12	<b>TONER TN217 AMARELO – BROTHER</b> TONER AMARELO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Amarelo TN217YBR Modelo CDW Brother Amarelo TN217YBR	ITEM	35
13	<b>TONER TN217 CIANO – BROTHER</b> TONER CIANO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Ciano TN217CBR Modelo CDW Brother Ciano TN217CBR	ITEM	35
14	<b>TONER TN217 MAGENTA – BROTHER</b> TONER MAGENTA Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Magenta TN217MBR Modelo CDW Brother Magenta TN217MBR	ITEM	35
15	<b>TONER TN217 PRETO – BROTHER</b> TONER PRETO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Preto TN217BKBR Modelo CDW Brother Preto TN217BKBR	ITEM	35
16	<b>FRAGMENTADORA</b> Fragmentadora; Especificações: Utilização compartilhada por até duas pessoas; Fragmentar automaticamente até 150 folhas; Fragmentar até 8 folhas no compartimento manual; Nível de Segurança (DIN): P-4; Destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis; Tritura cartões magnéticos; Possuir cesto com capacidade de 44 litros; Economia de energia; Silenciosa, com nível de ruído de 55dB; Automática; Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE)	ITEM	02
17	<b>PLASTIFICADORA POLISELADORA A4, A3 E VÁRIOS MODELOS</b> Plastificadora (poliseladora/laminadora) para plastificação completa até tamanho A3 e A4. Especificações Técnicas: Potência: 650w; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros de silicone; Largura máxima: 320mm; Velocidade: 650mm/min; Espessura máxima de laminação: 2mm;	ITEM	12

	Temperatura de operação: 100°C à 200°C; Tempo de aquecimento: 3 à 4 minutos; Visor com medidor de temperatura; Botão liga/desliga, frente/reverso, quente/frio e controle de temperatura. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE).		
18	<b>ROTULADOR PORTATIL</b> Rotulador Portátil Material da Fita: Não laminada. Família da Fita: M TAPE; Tamanhos de Fita: 9mm e 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica; LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha; Resolução da Impressão: 230 dpi; Velocidade de Impressão: 7,5 mm/seg; Teclado QWERTY; Cortador Manual; Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA; Características do Software; Auto Power Off: Sim; Número de Fontes: 1; Estilos de Fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical; Número de Estilos: 9; Símbolos Incorporados: 71; Altura Máx. de Impressão: 7,0 milímetros; Máximo de Linhas de Impressão: 2; Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim; Impressão Vertical: Sim; Inserção de Texto: Sim; Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim; Impressão Multi-cópias: Não; Impressão da Data/Hora: Sim; Tipos de Estilos: Helsinque; ; Conteúdo da Caixa de Embalagem; Conteúdo da Embalagem: Rotulador, fita inicial de 12 mm x 4 m, Preto sobre Branco não laminada e Manual; Detalhes do Modelo; Dimensões da Estrutura: 167 x 58 x 110; Cor da Estrutura: Laranja; Cor: Laranja; Garantia: 1 Ano; Geral; Frente Removível: Não; Fonte Molduras: Desligado, sublinhado, redondo, doce, balão, faixa, madeira; Modelos: 1; Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Francês Fita; Largura da Fita: 9 e 12mm	ITEM	02

**LOTE 08 – ITENS PARA CAFÉ E CONSUMO DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>AÇÚCAR PACOTE</b> Açúcar Refinado sólido 1kg.	PACOTE	11
2	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco com 100ml.	ITEM	07
3	<b>CAFÉ EM PÓ</b> Café em pó. Forma: Moído; Lungo; Teor de cafeína - Intensidade: Extraforte (11-14); sem glúten; 500 gramas	ITEM	29
4	<b>COPO DESCARTÁVEL – ÁGUA</b> Copo plástico descartável 200 ml. PACOTE CONTENDO 100 COPOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESCARTÁVEL E 100% RECICLAVEL; FEITO EM 100% PLÁSTICO POLIESTIRENO VIRGEM; COR: TRANSPARENTE OU BRANCA; atende à norma ABNT NBR 14.865; 100% atóxico; temperatura máxima para uso é de até 100°C.	PACOTE	92
5	<b>COPO DESCARTÁVEL – CAFEZINHO</b> Copo plástico descartável 80 ml. PACOTE CONTENDO 100 COPOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESCARTÁVEL E 100% RECICLAVEL; FEITO EM 100% PLÁSTICO POLIESTIRENO VIRGEM; COR: TRANSPARENTE OU BRANCA; atende à norma ABNT NBR 14.865; 100% atóxico; temperatura máxima para uso é de até 100°C.	PACOTE	81

6	<b>FILTRO PARA CAFÉ</b> Filtro de Papel para coar Café; Tamanhos: 102 (600ml ou 12 xícaras); Caixa com 30 unidades; Dimensões: 2,0 x 12,2 x 17,2 cm (A x L x P); Peso Aproximado: 40 gramas.	CAIXA	14
7	<b>GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ</b> Garrafa Termica. Material: Inox. Capacidade: 1,8L. Cor Predominante: Inox. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação Térmica Quente: 9h. Sistema de Servir: Pressão. Conservação Térmica Frio: Até 20h com gelo.	ITEM	08
8	<b>MEXEDOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ</b> Mexedor Descartável Plástico Café 9cm Cristal. DESCRIÇÃO: Mexedor Descartável Plástica Café 9cm. COMPOSIÇÃO: Poliestireno de alta pureza (PS). QUANTIDADE: Caixa de 20 pacotes com 500 unidades. COR: Cristal.	CAIXA	02

**LOTE 09 – ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>BEBEDOURO</b> Bebedouro. 2 Temperaturas: Água gelada ou natural; Perfurador de Galão; Bandeja Removível; bivolt. Certificações: Inmetro. Peso Embalagem Indiv. Kg: 3,36 Kg Potência: 65W. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE).	ITEM	07
2	<b>CAFETEIRA</b> Cafeteira. Detalhe em aço inoxidável escovado. Capacidade para até 25 cafezinhos. Com jarra de 600ml. Filtro Permanente Removível. Lavável e removível. Função Manter Aquecido. Sistema Corta Pingos. Indicador de nível da Água. Jarra de Vidro. Potência 600W. Luz indicadora de funcionamento. Filtro permanente. Base de aquecimento. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE).	ITEM	09
3	<b>VENTILADOR</b> Ventilador de Coluna com 6 pás Bivolt. Oscilação horizontal automática. Regulagem de inclinação manual. Hélices em plástico de engenharia. Velocidade deslizante. Bivolt seletivo. Pintura Eletrostática. Hélices 6 pás. Grade de aço. 3 velocidades. Potência 135 W. Voltagem 110V   220V Bivolt. Dimensões do produto (LxAxP) 51,5 x 205 x 53,5. Peso 3,015 Kg. Rotação 1.500 RPM. Vazão 0,90 m³/s. Voltagem 127V ou 220V (a critério da CONTRATANTE)	ITEM	02

**LOTE 10 – MATERIAIS DIVERSOS PARA EMBALAGEM E USO GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> Bobina Plástico Bolha 40CM X 50M. Polietileno transparente. Medidas: 40CM x 50M (Cada). Cor: Transparente. Peso: 500G (Cada). Largura: 40 Centímetros. Comprimento: 50 Metros (cada). Material: 25 Micras.	ROLO	09
2	<b>PLÁSTICO INSULFILM</b> Filme de PVC Esticável aderente. Medidas: 28cm de largura x 100m de comprimento. Espessura 0,01 mm (10 micras). Atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência com alto poder de vedação e resistência a perfuração. Composição: Polipropileno e pigmento master.	ROLO	06

3	<b>PANO MULTIUSO</b> Pano Multiuso 28X300 Azul. Picotado a cada 40cm. ROLO: 28cm x 40cm. METRAGEM: 240 METROS. UNIDADE: 28 x 40cm. GRAMATURA: 35g/m <sup>2</sup> . COMPOSIÇÃO: 70% viscose / 30% poliéster. QUANTIDADE: 600 panos.	ITEM	11
4	<b>COOLER</b> MATERIAL Polipropileno. COR PREDOMINANTE Azul. CAPACIDADE 34 litros. INFORMAÇÕES IMPORTANTES Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm. ALTURA 41,00 Centímetros. LARGURA 31,50 Centímetros. COMPRIMENTO 47,50 Centímetros. PESO 2,45 Kilogramas.	ITEM	02
5	<b>GRAMPEADOR – ROCAMA</b> Grampeador para Tapeçaria. Capacidade do Carregador: 63 grampos (106/6). Medida Aprox.(AxLxC): 14,5x3x18,7cm. Peso Aprox.: 450g. Corpo em material termoplástico.	ITEM	14
6	<b>GRAMPO – ROCAMA</b> Grampo para Grampeador de tapeçaria 106/06 com 3500UN. Tipo: 106 / 6. Tamanho da Coroa: 11,6 mm. Altura: 06 mm. Caixa com 3.500 Grampos. Resistente a oxidação.	CAIXA	14
7	<b>LUVA DE MALHA PIGMENTADA</b> Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Características: Luvas tricotadas com fio de algodão de poliéster. Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. cor: Preta. Tamanhos: Único. Modelo da Estrutura: Tricotado. Material Suporte: Algodão e Poliéster. Punho: Tricotado.	PAR	04
8	<b>SACOLA 44X55 BRANCA</b> SACOLAS BRANCA LISA. Feitas com polietileno de alta densidade e com alça reforçada. MEDIDA: 48X58. MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM.	ITEM	100
9	<b>SACOLA TNT</b> Sacola Personalizada. Sacola de tnt com costura termo selada. Altura: 41,8 cm Largura: 37,2 cm Profundidade: 8 cm Alça 35 cm Peso aproximado (g): 35. TIPO DE GRAVAÇÃO: Silkscreen, Transfer. Personalização em 4 cores. MATERIAL: TNT 80 gramas.	ITEM	30

**LOTE 11 – FITAS ADESIVAS E PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO E FIXAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - COM ADESIVO - 200M</b> Fita Adesiva para Demarcação 48 x 30 M Zebrada. Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva. Cor da fita para demarcação: Zebrada. Espessura da fita para demarcação: 0.15 mm.	ITEM	30
2	<b>FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - SEM ADESIVO - 200M</b> Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Modelo: zebrada (amarela e preta). Material de fabricação: produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo. Espessura: 3 micras. Tamanho: 70mm x 200m. Peso: 350g aproximadamente.	ITEM	30
3	<b>FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 100MM X 30M</b> Fita Adesiva para Demarcação 100 x 30 M Zebrada. Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m. Material da fita para	ITEM	15

	demarcação: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva. Cor da fita para demarcação: Zebrada. Espessura da fita para demarcação: 0. 15 mm.		
4	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AMARELA</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Amarela, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	24
5	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AZUL</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Azul, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	24
6	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – BRANCA</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Branca, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	42
7	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERDE</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Verde 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	40
8	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERMELHA</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Vermelha, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	44
9	<b>FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – PRETA</b> FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Preta, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	ITEM	24
10	<b>FITA DUPLA FACE - BANANA 19MM X 20M</b> FITA ESPUMA BANANA DUPLA FACE - ROLO COM20MTS. MEDIDA DA FITA: 19mm x 20mts. COR: Branco. Liner: Branco. KIT COM: 1 rolo. Material Predominante: Plastico, PVC e similares. Resistência: cada 25 cm de fita suporta até 1,0kg.	ROLO	60
11	<b>FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE EXTREMA</b> FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita Dupla Face Fixa Forte Extreme 24mm x 2m; Fixação Extrema - 20 cm de fita suportam até 5 kg; Ideal para áreas internas e externas; Aplicação fácil, rápida e segura	ITEM	53
12	<b>FITA DUPLA FACE – SIMPLES</b> Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m. Pacote com 6 rolos.	PACOTE	76
13	<b>FITA ISOLANTE - 19MM X 20M</b> Fita Isolante Preta 19mm X 20m. Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Largura x comprimento da fita isolante: 19mm x 20m. Material da fita isolante: Filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor da fita isolante: Preta. Espessura da fita isolante: 0,13mm. Tensão máxima de isolamento da fita isolante: 750V. Espessura: 0,177 mm.	ROLO	25
14	<b>FITA MÉTRICA - 1,50M</b> Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 1,5m de comprimento.	ITEM	05
15	<b>FITA MÉTRICA - 100M</b> Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 100m de comprimento.	ITEM	06

16	<b>FITA SILVER TAPE</b> Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 25 m. Largura 45 mm.	ITEM	21
17	<b>FITA SILVER TAPE VERDE</b> Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 25 m. Largura 45 mm.	ITEM	200
18	<b>FITA DUPLA FACE GROSSA 24MM X 100M</b> Fita Dupla Face com 50 metros. Largura: 25mm. Comprimento: 50 metros. Liner: Papel. Espessura: TNT 0.16mm.	ITEM	100
19	<b>FITA ABRAÇADEIRA DUPLA FACE</b> Rolo De Fita Abraçadeira Dupla Face Slim 19mm x 3,60 Metros	ROLO	04
20	<b>FITA AZUL (5 CM X 50 M)</b> Fita adesiva à prova d'água resistente a UV Azul. 3 dias de proteção UV. Resistência à temperatura até 80 ° C (30 min). Fita: Face única. Adesivo: Borracha natural. Suporte: Papel saturado. Adesão: 4,8 N/25mm. Cor da fita: Azul. Espessura total: 0,125 mm. Peso do suporte: 63 g/m <sup>2</sup> . Resistência ao alongamento: 8 %. Resistência recomendada à temperatura: 30 minutos. Resistência à temperatura: 80 °C. Resistência à tração: 90 N/25mm. Tempo recomendado para remoção: 14 dias.	ITEM	04
21	<b>ADESIVO ANTIDERRAPANTE</b> Adesivo Antiderrapante para Pisos em geral; Medida: 50 mm x 30 metros; Acabamento: Jateado opaco transparente com leve textura; Espessura: 0,12mm, adesivo laminado com película de proteção, resistente a água.	ITEM	04

#### LOTE 12 – CONES E COLETES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>COLETE REFLEXIVO</b> Colete Refletivo. Composição: 100% poliéster; Cor: Amarelo Ou laranja fluorescente; Faixas retro refletivas; Fechamento frontal com zíper; Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013; Comprimento: 70cm; Largura: 61cm.	ITEM	24
2	<b>CONE</b> Cone de Sinalização Rígido Laranja com Branco, modelo Safe Park, injetado em PP (polipropileno) numa única peça (corpo e faixas) nas cores laranja com branco ou preto com amarelo. Resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas não refletivas injetadas no corpo do cone. Conta com um orifício no topo para o encaixe de “portatudo” (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corrente ou corda. Altura 50cm.	ITEM	50

#### LOTE 13 – PROTETOR SOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>PROTETOR SOLAR</b> Protetor solar. 200ML. Fator 30 SPF. Protege a pele de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada.	ITEM	24

	Previne o envelhecimento precoce da pele causado pela exposição ao sol. Dermatologicamente testado.		
--	---	--	--

#### LOTE 14 – CAPA DE CHUVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	<b>CAPA DE CHUVA PLÁSTICA</b> Capa de chuva lisa descartável transparente e impermeável. Contém capuz. Tamanho Único. Altura ombro até abaixo: 1,26 m (Sem contar o capuz); Largura do Tronco: 75 cm; Largura de manga a manga: 1,65 m; Micra: 0,25; Peso: 0,05 mg. Material: Polietileno.	ITEM	709

**5.1.** Os itens atenderão às demandas dos eventos relacionados abaixo, sem prejuízo de serem demandados em outros eventos não previstos neste Termo, conforme a necessidade da CONTRATANTE:

**5.1.1.** JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 18 – PALMAS/TO, previsão de 15 a 20 de junho de 2024.

**5.1.2.** JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE, previsão de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024.

#### 6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**6.1.** Forma, Local e Prazo De Entrega

**6.1.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação conforme determinações deste Termo de Referência, orientações, locais e prazos especificados na Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, com previsão de entrega do objeto nos locais de competição/evento em qualquer endereço da cidade/estado e região metropolitana previstos nos subitens do item 5.1, entretanto, poderá ser solicitada a entrega em Brasília/DF, a critério da CONTRATANTE.

**6.1.2.** O preço ofertado pela CONTRATADA deverá contemplar todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega do objeto no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

**6.1.3.** Antes da produção a CONTRATADA deverá enviar a arte final, conforme orientações da CONTRATANTE, para aprovação, só depois de aprovada é que será autorizado a produção

**6.1.4.** Poderá haver mudança no local da entrega, sendo informado à CONTRATADA em tempo hábil.

#### 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação do material/serviço e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
- b) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade do material mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias do recebimento.

**7.2.** O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face da eventual existência de vícios redibitórios, vícios ocultos, vício ou fato do produto/serviço.

**7.4.** O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

**7.5.** O material deverá ser entregue acondicionado em embalagens adequadas de forma não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

**7.6.** A CONTRATANTE rejeitará os materiais entregues em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90).

## **8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

### **8.1. No âmbito da qualificação técnica-operacional**

**8.1.1.** Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. Obrigações da CONTRATADA**

**9.1.1.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**9.1.2.** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.

**9.1.3.** A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Edital.

**9.1.4.** Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.

**9.1.5.** Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.

**9.1.6.** Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**9.1.7.** Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

**9.1.8.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.9.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**9.1.10.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

- 9.1.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- 9.1.12.** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- 9.1.13.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 9.1.14.** Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- 9.1.15.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

## **9.2. Obrigações da CONTRATANTE**

- 9.2.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 9.2.2.** Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- 9.2.3.** Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- 9.2.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2.5.** Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.2.6.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 9.2.7.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 9.2.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.
- 9.2.9.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA GARANTIA DO PRODUTO**

- 10.1.** Todos os materiais/serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 10.2.** Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, quando for o caso, e os certificados de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica.
- 10.3.** Os equipamentos eletrônicos deverão ter a cobertura de no mínimo 01 ano de garantia (03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia concedida pelo fornecedor).

**10.4.** No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

**10.5.** São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àquelas referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

**10.6.** O prazo de substituição dos materiais fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, art. 44 a 52.

**11.2.** Link de acesso ao Manual de Compras da CBDE: [https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento\\_de\\_compras\\_versao\\_3\\_APROVADO\\_27\\_09\\_2022-assinado.pdf%20](https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento_de_compras_versao_3_APROVADO_27_09_2022-assinado.pdf%20).

## **12. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O quantitativo solicitado previsto poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da CONTRATANTE, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

**13.2.** Alterações nos itens registrados somente poderá ser realizada mediante comprovação da CONTRATADA de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da CONTRATANTE, substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e ao preço.

Brasília/DF, 23 de maio de 2024.

*Daniel Oliveira Santos*  
Daniel Oliveira Santos

Especialista Administrativo Operacional  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar

*Márcia Anita Soares da Rocha*  
Márcia Anita Soares da Rocha

Coordenadora Administrativa Operacional  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar

## TERMO DE REFERENCIA - MATERIAL DE ESCRITRIO E DIVERSOS - v.3.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 1a0c6adf539b504b6ad6e8a842c5bbef0b147285  
SID: 18Fa5A60eF6-1ae1A8226F6-1d73dEf12F6-1DaFbCdEaF6-21493CccEF6



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 23 de maio de 2024



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Daniel Oliveira Santos  
daniel.santos@cbde.org.br  
017.670.665-89



Assinado em: 23/05/2024 10:32:33  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 177.131.192.25 (Televisao Cidade SA) -  
Geolocalização: -10.9738, -37.1129  
Aracaju, SE, BR

*Daniel Oliveira Santos*

Márcia Anita Soares da Rocha  
marcia.rocha@cbde.org.br  
556.865.165-53



Assinado em: 23/05/2024 10:43:02  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 177.131.192.25 (Televisao Cidade SA) -  
Geolocalização: -10.9738, -37.1129  
Aracaju, SE, BR

*Márcia Anita Soares da Rocha*



**ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2024 – SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Diretor Geral-CEO o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0XX/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, empresa com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Telefone xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, representante comercial, com RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 0xx/2024-SRP e seus ANEXOS.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 01 – SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	R\$	R\$
2					
3					

**Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**2.2** A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS ADESÕES**

**5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

**5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

**5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

**5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

**5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX



No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Edital.
- d) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- e) Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- f) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- g) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência,

inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

- h) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- l) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- m) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- n) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- o) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br);
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO**

- a) Fica definido o Sr.(a) \_\_\_\_\_ como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

**Sr(a).:**

**Telefone:**

**E-mail:**

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

**CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio Diretora

XX

**Robson Lopes Aguiar**

1º Vice-Presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2024**

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx de 2024.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.

**ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00x/2024** – Proposta de Preços

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E PROTEÇÃO SOLAR** na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR **(SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO)**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

**LOTE 01 – SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	R\$	R\$

**DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

Conforme estipulado no Termo de Referência.

Valor total para fornecimento do objeto: R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Data: de de 2024.

Assinatura

Nome e função do responsável (somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)

**ANEXO 06 – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº.... , Bairro ..... cidade de ....., Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

OUTORGADA: neste ato representada por Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número **00X/2024**, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: de de 2024.

Assinatura com firma reconhecida  
Nome e função do responsável

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2024**

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Data:    de        de 2024.

Assinatura  
Nome e função do responsável